



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 137 DE: 13/05/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e considerando as normas e diretrizes do Programa de Vila Rural e Programas Habitacionais, e o Convênio celebrado entre a municipalidade e o Governo Estadual, através da COHAPAR, SEAB, COPEL, SANEPAR e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para o desenvolvimento e implantação de Vilas Rurais e Conjuntos Habitacionais em Ibaíti,

RESOLVE

1º) – Nomear os cidadãos adiante indicados, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS E VILAS RURAIS DE IBAITI**, a partir desta data, representando cada qual, respectivamente:

1. Membros governamentais

1.1. Departamento de Promoção Social

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS - Diretora

1.2. Departamento de Agricultura

TIALES VALDINEI MIRANDA – Chefe da Divisão de Agricultura

1.3. Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

RUI MARTINS LISBOA – Diretor

2. Membro representante de Órgãos Governamentais

2.1. EMATER

MARA EMILIA DE CASTRO PANGONE – Eng^a Agrônoma

3. Membros não Governamentais

3.1. ROTARY CLUBE DE IBAITI

LEONILDO BRASILEIRO ARANDA – Membro

3.2. PASTORAL DA CRIANÇA

SALVELINA NEVES TAMAGNONI – Líder Comunitária

3.3. APMI

ROSINDA DOMINGUES FERREIRA – Tesoureira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

2º) – Estabelecer as seguintes normas básicas, para o funcionamento da “Comissão”:

- 2.1. Reuniões ordinárias mensalmente, para avaliação dos trabalhos, mediante aviso prévio expedido pela Prefeitura;
- 2.2. Reuniões extraordinárias a qualquer momento, quando solicitadas por qualquer membro ao Presidente da Comissão, que expedirá ato convocatório aos demais;
- 2.3. Registro em livro próprio, de todos os assuntos e decisões tomadas pela Comissão, bem como das presenças;
- 2.4. Substituição do membro que faltar a qualquer reunião, por 03 (três) vezes consecutivas, injustificadamente;
- 2.5. Cada entidade ou órgão representado na Comissão, poderá indicar membro suplente para participar dos trabalhos, em substituição definitiva ao membro titular ou para suprir suas ausências, quando impossibilitado de comparecer, devendo para tanto oficial ao Presidente;
- 2.6. A Comissão tomará suas decisões em votações abertas e por maioria simples de seus membros presentes às reuniões e serão elas consubstanciadas em Resolução expedidas pela Presidência, que deverão ser observadas por seus membros e serem encaminhadas aos órgãos competentes;

3º) – Determinar:

- 3.1. A expedição de ofício circular, encaminhando-se cópia desta Portaria a cada um dos Senhores (as) membros da Comissão, contra-recibo.
- 3.2. A expedição de ofícios à COHAPAR e SEAB, enviando-se cópia desta Portaria, para conhecimento e registro estilares.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (13/05/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

IDADO				
R\$ Milhares				
RP NÃO-PROCESSADOS				
Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2003	Cancelados	Pagos	A Pagar
0	0	0	0	0
38	116	77	31	8
0	0	0	0	0
38	116	77	31	8

CONSOLIDADO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

12 MESES						TOTAL
14	9/2004	10/2004	11/2004	12/2004		
380	359	356	366	769		4.862
12	9	98	-78	11		171
0	0	1	2	1		45
0	0	1	0	0		6
4	1	2	2	3		27
7	7	95	-81	7		93
0	0	0	0	0		0
0	0	0	0	0		0
0	0	0	0	0		0
1	0	0	0	0		13
0	0	0	0	0		0
0	0	0	0	0		0
0	0	0	0	1		2
87	350	258	442	627		4.540
11	182	195	195	396		2.572
50	48	40	50	53		586
2	1	1	1	1		46
33	32	32	32	45		390
72	86	-20	165	132		965
0	0	0	1	129		136
60	55	57	56	308		959
0	0	0	0	0		0
0	0	0	0	0		0
0	0	0	0	0		0
0	0	0	0	0		0
30	35	37	37	68		477
30	20	20	19	241		482
1	303	298	310	461		3.903

A

SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004

	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
694	694	990
-	-	-
35	35	14
0	0	0
-	-	-
659	659	976
-	-	-
659	659	976
659	659	976
0	0	0
0	0	0
0	0	0
79	33	187

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 137 DE: 13/05/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e considerando as normas e diretrizes do Programa de Vila Rural e Programas Habitacionais, e o Convênio celebrado entre a municipalidade e o Governo Estadual, através da COHAPAR, SEAB, COPEL, SANEPAR e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para o desenvolvimento e implantação de Vilas Rurais e Conjuntos Habitacionais em Ibaíti,

RESOLVE

1º) - Nomear os cidadãos adiante indicados, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS E VILAS RURAIS DE IBAÍTI, a partir desta data, representando cada qual, respectivamente:

1. Membros governamentais
 - 1.1. Departamento de Promoção Social
FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS - Diretora
 - 1.2. Departamento de Agricultura
TIALES VALDINEI MIRANDA - Chefe da Divisão de Agricultura
 - 1.3. Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
RUI MARTINS LISBOA - Diretor
2. Membro representante de Órgãos Governamentais
 - 2.1. EMATER
MARA EMILIA DE CASTRO PANGONE - Engª Agrônoma
3. Membros não Governamentais
 - 3.1. ROTARY CLUBE DE IBAITI
LEONILDO BRASILEIRO ARANDA - Membro
 - 3.2. PASTORAL DA CRIANÇA
SALVELINA NEVES TAMAGNONI - Líder Comunitária
 - 3.3. APMI
ROSINDA DOMINGUES FERREIRA - Tesoureira

2º) - Estabelecer as seguintes normas básicas, para o funcionamento da "Comissão":

- 2.1. Reuniões ordinárias mensalmente, para avaliação dos trabalhos, mediante aviso prévio expedido pela Prefeitura;
- 2.2. Reuniões extraordinárias a qualquer momento, quando solicitadas por qualquer membro ao Presidente da Comissão, que expedirá ato convocatório aos demais;
- 2.3. Registro em livro próprio, de todos os assuntos e decisões tomadas pela Comissão, bem como das presenças;
- 2.4. Substituição do membro que faltar a qualquer reunião, por 03 (três) vezes consecutivas, injustificadamente;
- 2.5. Cada entidade ou órgão representado na Comissão, poderá indicar membro suplente para participar dos trabalhos, em substituição definitiva ao membro titular ou para suprir suas ausências, quando impossibilitado de comparecer, devendo para tanto oficiar ao Presidente;
- 2.6. A Comissão tomará suas decisões em votações abertas e por maioria simples de seus membros presentes às reuniões e serão elas consubstanciadas em Resolução expedidas pela Presidência, que deverão ser observadas por seus membros e serem encaminhadas aos órgãos competentes;

3º) - Determinar:

- 3.1. A expedição de ofício circular, encaminhando-se cópia desta Portaria a cada um dos Senhores (as) membros da Comissão, contra-recibo.
- 3.2. A expedição de ofícios à COHAPAR e SEAB, enviando-se cópia desta Portaria, para conhecimento e registro estelares.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (13/05/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 138 DE: 13/05/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial ao servidor público municipal: ANTONIO BARBOSA, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de: 12/05/2005 à 12/08/2005, de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal n.º 044/93 de: 16/07/1993.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (13/05/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 139 DE 13/05/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

1º) - NOMEAR, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI - CME, para o triênio de 2005/2006/2007, os seguintes integrantes:

- Representante do Departamento Municipal de Educação
- Creuza da Costa Mendes
- Representantes do Poder Público Municipal
- Vladimir Gerolimo - Titular
- Rosilene Bueno do Vale G. Matijasevich - Titular
- Donizete do Nascimento Farias - Suplente
- Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação
- Janilde Terezinha de Oliveira Fadel - Titular
- Ediana Aparecida de Oliveira Pina - Titular
- Roseli da Silva Santos - Suplente
- Representantes dos Professores da Rede Estadual de Educação
- Luciene Alves Charpinel Bueno - Titular
- Franciane Pereira Jacomini - Suplente
- Representantes de Pais e Alunos da Rede Municipal de Educação
- Jozias Otavio de Aguiar - Titular
- Edson Moraes de Medeiros - Suplente
- Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação
- Joel Jansen Junior - Titular
- Noemia Soares Marques - Suplente

2º) - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (13/05/2005).